



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 708/2023

De 13.03/2023

“Altera o caput do art. 5º do Decreto n.º 310/2018, de 11.05.2018 e dá outras providências”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de licitação dos boxes do Terminal Rodoviário Municipal “Antônio Valêncio de Oliveira”, na modalidade Concorrência Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores e atualização da descrição das áreas dos boxes;

DECRETA:

Artigo 1º- O caput do art.5º do Decreto Municipal n.º 310/2018 de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Os pagamentos em decorrência da *concessão da área* serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, na importância mínima da seguinte conformidade:

Box	Metragem	Valor Mensal Mínimo
“01” - Loja	5,04 m ²	R\$ 345,00
“02” - Loja	5,04 m ²	R\$ 345,00
“03” - Loja	5,36 m ²	R\$ 360,00
“04” - Loja	5,98 m ²	R\$ 268,00
“05” – Guichê	4,25 m ²	R\$ 320,00
“06” - Guichê	12,69 m ²	R\$ 500,00
“07” - Lanchonete	19,57 m ²	R\$ 750,00
“Depósito Limpeza”	3,33 m ²	R\$ 180,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no artigo 1º do Decreto nº 353/2019, de 22.01.2019.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de março de 2023.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura de Angatuba em 13.03.2023.